

**DECISÃO COREN-AP Nº 095, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos empregados públicos do COREN-AP – ANO 2022.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, inciso XIV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste dos salários dos empregados públicos do COREN/AP;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos financeiros para o devido reajuste;

**CONSIDERANDO** o uso do INPC – IBGE, que reflete a inflação acumulada do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a revisão salarial;

**CONSIDERANDO** o Protocolo P2022.00.1660 e Memorando 001/2022 da Comissão que representa aos Empregados públicos do Coren-AP em vigência no âmbito do COREN/AP, devidamente regulamentada junto ao plenário deste Regional;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Conceder o percentual de 5,45% aos empregados públicos do COREN/AP, de acordo com o índice oficial INPC (IBGE) da inflação acumulada do ano de 2020 a vigorar retroativamente a partir de 01/05/2022.

**Art. 2º.** Conceder o pagamento retroativo aos empregados públicos do COREN/AP referentes aos meses de maio e junho a partir da folha de pagamento do mês de julho do corrente ano, em conformidade com a deliberação da 543ª ROP de 22 a 24 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

**Art. 4º.** O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogando-se disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 20 de julho de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300